



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 006/2024**

Processo Administrativo n.º 064/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de agenciamento de viagens e hospedagens, referente ao exercício de 2024, que entre si fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, e a Erika Mayara de Souza Silva, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 03.716.646/0001-68, situado à Av. dos Expedicionários, n.º 301 Centro, Itatiaia/RJ, neste ato denominado **Contratante**, representado pela sua Diretora Presidente, ALESSANDRA ARANTES MARQUES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o N.º 026.802.167-84, e de outro lado como contratada: a **Empresa ERIKA MAYARA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ 54.202.236/0001-30, com sede na Rua Da Bondade, n.º 275-A, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP 56.323-130, neste ato representada pela Sra. Erika Mayara de Souza Silva, brasileira, divorciado, advogado, portadora da CNH n.º 066402656 - DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.463.114-88, domiciliada e residente na Rua Da Bondade, 275-A, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, 56.323-130, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo ao contrato, oriundo de Dispensa de Licitação Eletrônica, formalizada nos autos do Processo Administrativo n.º 064/2024, regido pelas normas da Lei Federal n.º Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na inclusão de subitem na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 006/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n.º 006/2024, conforme segue:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, para cotação, sob demanda, compreendendo emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens



nacionais, seguros-viagens e outros serviços afins, executados por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, para cotação, sob demanda, compreendendo emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens nacionais, seguros-viagens e outros serviços afins, executados por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 No caso de cancelamento ou da não participação nos eventos tipificados no calendário previsto no termo de referencia, o saldo poderá ser utilizado em outros eventos relacionados à gestão previdenciária, suplementado ou cancelado de acordo com os interesses da Autarquia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

A alteração será feita com base no art. 124, Inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itatiaia, RJ, 08 de agosto de 2024.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente

CPF. 026.802.167-84

(Contratante)

ERIKA MAYARA DE SOUZA SILVA

CPF. 108.463.114-88

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS

CPF. 077.864.377-89

FLÁVIA GONÇALVES CAVALCANTE

CPF. 041.644.207-23